



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2026)
CONVÊNIO Nº 09/2025/PI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,
A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA, O
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS E O
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, COM
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA,
ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO
– FADEMA.

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal sediada em Belo Horizonte/MG, no endereço Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP nº 30-575180, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1.

Partícipe 2

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA, cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.402.207/0001-09, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 31, Bairro Centro, em São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37928-000, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Honero Geraldo Pereira.

Partícipe 3

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 18.306.670/0001-04, situada à Praça Albenides da Costa Faria, nº 10. Bairro Centro, São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37928-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Belchior dos Reis Faria.

Partícipe 4

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 16.788.309/0001-28, situada à Av. São Paulo, nº 83. Bairro Centro, Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37922-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Garcia Faria.

Fundação de Apoio (Interveniente)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 37.750-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Déborah Sepini Batista.

Os Partícipes RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 23715.000255/2025-88 e em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONVÊNIO Nº 09/2025/PI, firmado para o desenvolvimento do Projeto "Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS – para os municípios de São Roque de Minas e Vargem Bonita", em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010 e seu regulamento, o Decreto nº 10.936/2022, conforme Plano de Trabalho atualizado (2622431) e documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000255/2025-88.

O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante do termo aditivo e encontra-se no Anexo I do instrumento.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio nº 09/2025/PI, pelo período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 06/04//2026 a 06/09/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO Nº 09/2025/PI inicial firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Convênio, na página de seus respectivos sítios oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BELCHIOR DOS REIS FARIA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 07:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Sepini Batista, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 10:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 27/03/2026, às 18:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Honero Geraldo Pereira, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia de Faria, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 09:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 31/03/2026, às 09:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 31/03/2026, às 09:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2668316** e o código CRC **80D12AAA**.

23715.000255/2025-88

2668316v1